



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/07/2023, autorizou o que segue:

MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 14h30 e dos prazos dos processos físicos no dia **14 de julho de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SÃO ROQUE - suspensão do expediente presencial a partir das 13 horas e dos prazos dos processos físicos no dia **14 de julho de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 43

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Nelson Couto de Rezende Junior, Fernanda Rodrigues Ziotti Daher, Beatriz Ponceano Nunes Buzatto, Maisa Del Valle da Silva, Edson Silva Trindade, Marília Gonçalves Rosa Caldana, Eliana Lorenzato Marconi, Marianne de França Haramura Giglio, Henrique Resende Siqueira, Gustavo Rodrigues dos Santos Lima, Bruno Digiovanni Lins Cajazeira de Macedo Campos, Clarice Farias Oliveira, Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Daniel Alves Aragão de Seixas, Beatriz Luiza Goedert de Campos, Geovânia de Freitas Venturin, Andrea Gomes de Oliveira e Pedro Augusto de Souza Brambilla. Os trabalhos encerraram-se às 18h23min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora – (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), **PATRÍCIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES** - Tabelião e **DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES** – Registradora (suplente).

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

ARACATUBA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**2ª Vara Cível**

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis)

5ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

6ª Vara Cível**Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio de Aracanguá

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

1ª Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos as 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais)

Júri

2ª Vara das Execuções Criminais

Infância e Juventude

(CASA Araçatuba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araçatuba)

(CASA Araçá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Araçá)

Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 0000131-22.2022.8.26.0319 - LENÇÓIS PAULISTA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO****- Parte: FÁBIO TOLEDO TORRESAN.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como **recurso administrativo**, ao qual **dou parcial provimento**, a fim de **revogar** a decisão de arquivamento, ora recorrida, e **determinar** a instauração de **processo administrativo disciplinar** em face do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Lençóis Paulista. Publique-se. São Paulo, 11 de julho de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927.

PROCESSO Nº 1071660-62.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **recebo** a apelação como **recurso administrativo**, na forma do artigo 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual **nego provimento**. Publique-se. São Paulo, 11 de julho de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** JORGE DONIZETI SANCHEZ, OAB/SP 73.055.

PROCESSO Nº 1070796-58.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - MACEDO ALVES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Parte: ROGÉRIO FRANCO EL ALAM e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **indefiro** o processamento do agravo interno interposto. Publique-se. São Paulo, 12 de julho de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** CELSO DA SILVA SEVERINO, OAB/SP 174.395 e EDILSON ANTONIO DE SOUZA COSTA, OAB/SP 314.321.

COMUNICADO CG Nº 479/2023**Processo CG Nº 2023/73226 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **divulga** a r. decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça no **SEI/CNJ - 1549008** daquele E. Órgão, para ciência e observação pelos Oficiais de Registro de Imóveis deste Estado.

10/07/2023, 16:23

SEI/CNJ - 1549008 - Despacho



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício pela Corregedoria Nacional de Justiça em face da abertura do Relato da Ouvidoria 371216 (1511223) por Gilberto Silva Nunes, funcionário da Caixa Econômica Federal (CEF).

Narrou, em síntese, que:

- o art. 26 da Lei n. 9.514/97 instituiu o rito de execução extrajudicial de garantias dos contratos imobiliários com cláusula de alienação fiduciária, que se dá perante os oficiais de registro de imóveis;

- em função do Provimento n. 89/2019 desta Corregedoria, os requerimentos de intimação dos devedores fiduciantes passaram a tramitar pela plataforma SAEC (Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado), disponível no site <https://registradores.onr.org.br/>;

- no cumprimento de seu mister, a unidade da CEF encarregada da execução das garantias tem se deparado com algumas serventias que acumulam grande quantidade de processos e não dão andamento aos feitos;

- destacou que somente 1º Ofício de Registro de Imóveis de José de Freitas - PI, acumula um total de 337 solicitações pendentes, apresentando, em anexo, relatório analítico de procedimentos que sequer foram recepcionados pela serventia (1511229).

Por meio do Despacho 1511233, o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) foi instado a prestar esclarecimentos que pudessem auxiliar a Corregedoria Nacional de Justiça no encaminhamento da matéria.

Em resposta, foi apresentado o Ofício ONR.PR n. 104/2023/FAS (1547668), por intermédio do qual o ONR se manifestou acerca do requerimento de informações.

É o relatório.

2. As informações prestadas pelo ONR dão conta de que foram adotadas as providências necessárias para que os ofícios de registro de imóveis sejam comunicados acerca de atrasos na recepção de títulos e/ou no atendimento de solicitações, através do envio diário de e-mails aos oficiais e prepostos das respectivas serventias.

Tais informações apontam para a necessidade de as Corregedorias locais reforçarem os procedimentos de fiscalização por meio das ferramentas de controle disponibilizadas pelas plataformas Ofício Eletrônico e Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Módulo Correição Online), sobretudo no tocante aos cartórios que acumulam grande quantidade de processos sem andamento.

3. À vista do exposto, intimem-se as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados e Distrito Federal para que determinem aos cartórios listados no anexo do Ofício ONR.PR n. 104/2023/FAS que, no prazo de 30 (trinta) dias, promovam a regularização das solicitações em atraso, fiscalizando o cumprimento da referida medida, bem como para que se utilizem efetivamente o Módulo de Correição Online da plataforma do ONR para identificar com mais eficiência os atrasos e cobrar dos registradores a respectiva regularização.

Especificamente com relação ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de José de Freitas/PI, tendo em vista a enorme quantidade de providências em atraso e a dificuldade de contato para a devida

file:///C:/Users/chseu/Documents/Despacho_1549008.html

4/2
406



10/07/2023, 16:23

SEI/CNJ - 1549008 - Despacho

regularização na forma consignada pelo ONR, oficie-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí para que, em 15 (quinze) dias, tome as providências administrativas necessárias, informando nestes autos as medidas adotadas.

Transcorridos os prazos, oficie-se ao ONR para que encaminhe relatório atualizado das solicitações em atraso.

Cientifique-se o solicitante das medidas adotadas.

Brasília, data da assinatura eletrônica

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**
Corregedor Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SALOMÃO, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 07/07/2023, às 07:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1549008** e o código CRC **DE3B5454**.

02338/2023

1549008v8

file:///C:/Users/chseu/Documents/Despacho_1549008.html

407^{2/2}

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 4ª VARAS CÍVEIS e 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **3ª e 4ª VARAS CÍVEIS e 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI – PINHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL** no dia **27 de julho de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, **convocados** todos os Magistrados das unidades correccionadas e **convidados** todos os demais Magistrados do referido fórum e os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de julho 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



**COMUNICADO CG Nº 920/2021
(Processo CPA 2020/37109)**

(Republicado por conter alteração no código da OAB no item 2, alterações nos itens 3 e 6 e supressão do item 3.2)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam no Plantão Judiciário que:

1) A partir de 01/05/2021 a Defensoria Pública do Estado de São Paulo passará a atuar no Plantão Judiciário (**dias não úteis**) nas Sedes de Circunscrição Judiciária nas quais hoje atuam advogados dativos.

2) No recebimento do expediente de auto de prisão em flagrante e comunicações de prisão decorrentes de cumprimento de mandados (temporárias, preventivas, definitivas e prisões civis), em que a parte não possuir advogado constituído, deverão cadastrar a Defensoria Pública, para fins de intimação por meio do Portal Eletrônico, como representante legal do réu e, caso haja corréus, deverão fazê-lo em apenas um deles, conforme segue:

Tipo de Participação	108 - Defensor Público
OAB	99999D/SP *

* Esta OAB fictícia corresponde tecnicamente ao item do cadastro controlado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Não deve de ser cadastrado o nome do Defensor Público

3) Nos casos de Plantão Judiciário realizado por videoconferência deverão observar o que segue:

3.1) Dar ciência da distribuição dos expedientes de auto de prisão em flagrante e comunicações de prisão decorrentes de cumprimento de mandados (temporárias, preventivas, definitivas e prisões civis) à Defensoria Pública e ao Ministério Público, mediante intimação pelo Portal Eletrônico, utilizando o modelo de ato ordinatório abaixo:

Categoria 47 – Atos Ordinatórios			
Código	Descrição	Ato	Movimentação
505876	Ato Ordinatório - Intimação-Auto de Prisão em Flagrante - Ministério Público/Defensoria Pública	Intimação Portal ao Ministério Público e a Defensoria Pública	62059 - Intimação-Portal Auto de Prisão em Flagrante) - Vista ao Ministério Público/Defensoria Pública

4) No recebimento dos expedientes pela Vara competente, após redistribuição do Plantão, as Unidades das Comarcas que atuam com Convênio OAB/Defensoria Pública do Estado de São Paulo deverão excluir a Defensoria Pública do cadastro do processo (partes e representantes).

4.1) Havendo nomeação de advogado dativo a Unidade deverá incluí-lo no cadastro do processo (partes e representantes) conforme segue e, sendo o caso de intimação pessoal, indicar “mandado” no campo “forma de citação/intimação”.

Tipo de Participação	487-Advogado Dativo
OAB	(informar o número da OAB do Dativo)

5) No tocante aos dias úteis ficam mantidas as regras constantes no Comunicado CG 440/2020.

6) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Outros Procedimentos Cartorários.

Subcategoria> Planejamento, Modelos e Movimentações: Planejamento - Portal Eletrônico (Entes Públicos).

COMUNICADO CG Nº 478/2023 (Processo nº 2022/113509)

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que, à vista da relevância de estabelecer cooperação interinstitucional no compartilhamento de informações com a finalidade de facilitar o integral cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e no respectivo Código de Ética e Disciplina, necessário observar as seguintes recomendações:

1) Os ofícios encaminhados à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP e ao Ministério Público, que comuniquem, respectivamente, eventuais infrações ético-disciplinares e crimes cometidos por integrantes da Advocacia, devem conter senha de acesso aos autos digitais do processo judicial pertinente à apuração dos fatos, especialmente nos casos de tramitação sob sigredo de justiça.

1.1) O Juiz da causa poderá limitar o acesso a um ou mais documentos, hipótese em que tais documentos deverão acompanhar o ofício a ser enviado.

2) As comunicações referidas no item 1 e subitem 1.1, quando direcionadas à OAB, devem ser endereçadas ao Tribunal de Ética e Disciplina (TED) do Conselho Seccional de São Paulo da referida entidade.

3) As Unidades Judiciais deverão comunicar ao Tribunal de Ética e Disciplina (TED) do Conselho Seccional da OAB/SP a respeito de condenações criminais definitivas de integrantes da Advocacia.

4) Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente, pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). Selecionar a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância” > Subcategoria “Dúvidas sobre Comunicados e outros Normativos do TJSP”.

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 76/2014 Protocolo CPA nº 2013/169671 (Republicado por conter alteração no código da OAB no item 3 e alterações nos itens 2 e 8)

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da E. Corregedoria Geral da Justiça, no contexto do Comunicado SPI 44/2014, **REITERA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores, que o **Portal da Defensoria Pública** está implantado em todas as Comarcas do Estado, para fins da transmissão eletrônica dos **atos de ciência e vista originários dos processos digitais**, observadas as orientações que seguem:



7. MATERIAL:

O manual de orientação está disponibilizado na área de Downloads da Secretaria da Primeira Instância no Portal do TJSP (link: <http://www.tjsp.jus.br/Institucional/PrimeiraInstancia/Download/Default.aspx> / Intimação - Defensoria Pública- Portal Eletrônico/Orientações - Intimação - Defensoria Pública - Portal Eletrônico).

8. SUPORTE:

Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Planejamento, Modelos e Movimentações: Planejamento - Portal Eletrônico (Entes Públicos).

Eventuais intercorrências técnicas de sistema devem ser saneadas exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>).

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1002949-80.2021.8.26.0539/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Santa Cruz do Rio Pardo - Embargte: ORLANDO CARDIM e outro - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE OU OMISSÕES NO ACÓRDÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Danilo Ferreira de Oliveira (OAB: 414723/SP) - Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP) - Charles Tarraf (OAB: 194621/SP)

Nº 1021335-72.2021.8.26.0309/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Jundiaí - Embargte: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS CONTRADIÇÕES - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ART 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP) - Deny Torres dos Santos (OAB: 363454/SP) - Juliana Lopes Gandra (OAB: 394981/SP)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/07/2023

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1000365-38.2022.8.26.0205/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Getulina; Vara Única; Dúvida; 1000365-38.2022.8.26.0205; Registro de Imóveis; Embargte: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Jose Paulo Morelli (OAB: 101331/SP); Advogado: Jose Eduardo Grossi (OAB: 98333/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**